



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Procedimento Administrativo n.º 62087.000491/2025-08

Em observação à alínea a, inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, este Comando de Operações Navais realizou a abertura do procedimento administrativo nº 90007/2025, aquisição de material de construção, para atender demanda desta Organização Militar (OM)

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 12.343/24, que dizem respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, neste caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de aquisição de itens para continuidade do cumprimento da missão do Comando de Operações Navais, com o valor total de R\$ 45.539,88 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Desta forma, autorizo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para o fornecimento dos referidos itens.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Autorizado por:

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas